

35	Gestão de Operações de Defesa Civil	02
36	Geoprocessamento aplicado a segurança pública	02
37	Noções de Criminalística	02
38	Planejamento e Comando de Operações Bombeiro Militar	02
39	Sistema de Comando de Incidentes	02
40	Introdução a Segurança contra incêndio e Emergências	02
41	Investigação de Incêndio e Equipamentos Utilizados na Investigação	02
42	História da Música	02
43	Teoria Básica da Música e Solfejo	02
44	Harmonia e suas Regras	02
45	Estruturação Musical	02
46	Arranjo	02
47	Regência	02
48	Condução de Banda de Música Militar	02
49	Regência Musical	02
50	Comissão de Avaliação dos Trabalhos*	21

* O Item 50 não é uma disciplina do curso, apenas se encontra neste quadro para que o candidato, caso tenha interesse em fazer parte da banca de correção de trabalhos, também possa se inscrever.

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas de 02 a 15 de janeiro de 2023 SOMENTE por meio de PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – PAE para a caixa da ABM – Academia Bombeiro Militar.

3.2 Deverão ser anexados o currículo lattes do candidato e ficha de inscrição assinada pela chefia imediata (Apêndice A).

4-CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os interessados em participar deste processo seletivo submeterão seus respectivos currículos e serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de candidatos a ser nomeada pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBM-PA conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Pontuação de escolaridade, experiência em docência e experiência profissional.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pós-Doutor	5,0
Doutor	4,0
Mestre	3,0
Especialista	2,0
Graduado	1,5
Médio/Técnico Curso específico na área	1,0 (Por curso)
Experiência docente	0,5 - Por curso ou 20h/a trabalhado em sala de aula na área da segurança pública nos últimos 5 anos - (jan 2018 a dez2022)
Experiência na área de atuação da Disciplina	0,3 - a partir de 06 meses ou mais comprovadamente trabalhado na área da disciplina.

4.2. Os interessados em participar deste processo seletivo poderão ser conteudistas de no Máximo 03 disciplinas, bem como solicitar participar da Comissão de avaliação dos Trabalhos, conforme item 50 do quadro 1, caso tenha interesse, devendo informar o interesse em cada Disciplina no mesmo Protocolo eletrônico,

4.3. Os instrutores classificados receberão, por área temática, o valor referente a professor conteudista, conforme Resolução nº 241/2017-CONSUP, o total de 20 horas-aula, de acordo com a escolaridade cadastrada no IESP.

4.4. A Diretoria de Ensino e Instrução deverá Nomear a Comissão de Avaliação de Candidatos para análise dos Currículos e classificação dos candidatos, onde está comissão não fará jus a recebimento de proventos de horas-aula, a ser composta por até 03 membros.

4.5. A Diretoria de Ensino e Instrução deverá nomear comissões de Avaliação dos Trabalhos a ser composta por três membros (civil ou Militar) preferencialmente com formação na área de educação e farão jus o valor referente a professor conteudista, conforme Resolução nº 241/2017-CONSUP, o total de 20 horas-aula, de acordo com a escolaridade cadastrada no IESP e deverão analisar o Mínimo de 05 disciplinas e o máximo de 15 disciplinas.

4.6. O candidato classificado para determinada disciplina, não poderá em hipótese alguma, fazer parte da Comissão que avaliará a mesma disciplina, na qual foi conteudista.

4.7. Em caso de aprovação de 02 candidatos para mesma disciplina, os mesmos deverão apresentar um único trabalho para a comissão, sendo de responsabilidade dos mesmos a interação e produção, devendo em qual quer dificuldade de interação, informar de imediato a Academia de Bombeiros Militar, através de PAE, para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

4.8. É dever da Comissão de avaliação dos Trabalhos prezar pela qualidade do material apresentado pelo candidato conteudista, analisar se o material está de acordo com a ementa de cada disciplina e principalmente não autorizar qual quer tipo de plágio de material didático.

4.9 A dotação orçamentária para o pagamento dos professores conteudistas se darão conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
Origem dos Recursos: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
Unidade Gestora: 310102 – encargos sob supervisão do Corpo de Bombeiros;
Unidade Orçamentária: 31102 – CEDEC
Fontes do Recurso: 0101000000 – tesouro;
Funcional Programática: 06.128.1502.8932 – Capacitação dos agentes de Segurança Pública;
Natureza de despesa: 339036 – serviço terceiros pessoa física.
Natureza de despesa: 339047 – Tributos
Plano Interno: 1050008932C
Valor Total: R\$ 199.920,00

Quadro 3:Resumo Orçamentário

Quadro Resumo	Valor
Pagamento de Professores: Horas/Aula por Disciplinas	166.600,00
Encargo Patronal (20%)	33.320,00
Total	199.920,00

5-MATERIAL DE AMOSTRA

Como requisito classificatório o material de caráter prático ou expositivo se constitui em recurso, que será utilizado para avaliação da competência dos interessados em participar da padronização do material didático a ser usado no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) - 2023 do CBMPA.

Servirá como parecer favorável ou não para o processo de seleção. Serão avaliados os seguintes quesitos: planejamento didático, facilidade de comunicação, domínio de conteúdo. Assim, caso o candidato possua apostilas, slides, vídeos, etc, deverá informar na ficha de inscrição (tópico 4).

6-DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

6.2 A convocação para assinatura do termo de compromisso e contrato será feita pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, após análise da Comissão de Avaliação dos Candidatos.

6.3 Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da assinatura do termo de compromisso os seguintes documentos:

- a) ficha de credenciamento do IESP;
- b) documento assinado pela chefia imediata autorizando a participação no grupo de trabalho para padronização do material didático a ser usado no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) - 2023 do CBMPA (apêndice B);

7-DO PRODUTO A SER APRESENTADO.

7.1. Os Candidatos deverão entregar como produto padronização do material didático a ser usado no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) - 2023 do CBMPA os seguintes materiais: (slides, apostila e plano de aula) conforme lay out disponibilizado pela ABM, em apêndice B e C.

7.2. Prazo Máximo para Apresentação dos materiais às Comissões para avaliação será 01/03/2023 impreritavelmente.

7.3. Será agendado uma reunião com os classificados para a produção didática para esclarecimentos e sanar dúvidas dos candidatos referentes a produção do material, podendo ser presencial ou a distância a ser definido pela Diretoria de Ensino e informado através do quando de avisos e whats up dos candidatos selecionados com no mínimo 48 horas de antecedência.

8-CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Ordem	Etapas	Data
1	Divulgação do edital	03/01/2023
2	Inscrições	03 a 15/01/2023
3	Nomeação das Comissões de Avaliação dos candidatos pela DEI	10/01/2023
4	Análise das inscrições	16/01 a 20/01/23
5	Homologação com divulgação dos responsáveis, publicado em Boletim Geral do CBMPA	25/01/23
6	Reunião com os classificados para a produção didática para esclarecimentos e sanar dúvidas dos candidatos com algo referente a produção do material.	31/01/2023
7	Convocação para assinatura do termo de compromisso e contrato será feita pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA	25/01 a 03/02/23
8	Nomeação das Comissões de Avaliação dos Trabalhos pela DEI	20/02/2023
10	Prazo Máximo para Apresentação dos materiais às Comissões para avaliação.	01/03/23
9	Divulgação dos materiais padronizados para educação pública	16/03/23

Caso o candidato esteja fora da Região Metropolitana de Belém poderá apresentar seus trabalhos via E-mail comandoabmpa@gmail.com na formatação original, bem como anexar via PAE em formato PDF para o PAE da ABM.

9-PRESCRIÇÕES EXIGIDAS

9.1. O candidato que não apresentar os trabalhos no prazo definido, terá seu contrato distratado e poderá sofrer sanções disciplinares caso seja militar deste CBMPA.

9.2. O candidato que não apresentar os trabalhos no prazo definido deverá devolver os recursos financeiros recebidos referente a produção intelectual integralmente aos cofres públicos do CBMPA e encaminhar comprovante a ABM para anexar ao processo de prestação de contas.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de ensino do CBMPA.

REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023. Informação e documentação. Referencias. Elaboração. 2 ed. 2018.
PARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Corpo de Bombeiros Militar do Pará. PORTARIA Nº 046, de 04 de fevereiro de 2020. Institui o Regulamento da Diretoria de Ensino e Instrução – RDEI. Boletim Geral nº 29 de 11 fevereiro de 2020.
PARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Manual de Identidade Visual do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Boletim Geral nº 198, de 27/10/2020.
PARÁ, LEI Nº 9.323, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, Dispõe sobre o Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, 2021.
THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TCEL QOBM
Comandante da Academia de Bombeiros Militar – ABM/PA
OBS: Os Apêndices A (ficha de inscrição) B (Lay outdo slide) e C (Formatação e estrutura Gráfica da Apostila) estarão disponíveis no Site do CBMPA, no link: <https://www.bombeiros.pa.gov.br/categoria/transparencia/periodicos/>